

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR E APARELHAR O CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	LOTE 01				
	CADEIRAS				
01	LONGARINA DIRETOR 3 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS FIXOS NA COR PRETO: CONFECCINADO EM TUBO DE AÇO OU AÇO CARBONO 50X30 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM DIMENSÕES LARGURA TOTAL INCLUINDO TODOS OS ASSENTOS 150,0CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 49,0CM LARGURA DO ENCOSTO: 46,0CM ALTURA DO ENCOSTO: 48,0CM ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ASSENTO; 48,0CM PESO DA CADEIRA: ATÉ 35KG ESTRUTURA DA CADEIRA: ESTRUTURA FIXA COM BRAÇOS EM TODOS OS ASSENTOS. ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO SEM COSTURA APARENTE COM GARANTIA: 12 MESES/1 ANO COBRINDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	9	UNIDA	2.106,30	18.956,70
02	LONGARINA DIRETOR 2 (DOIS) LUGARES COM BRAÇOS FIXOS NA COR PRETO: CONFECCINADO EM TUBO DE AÇO OU AÇO CARBONO 50X30 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM DIMENSÕES LARGURA TOTAL INCLUINDO TODOS OS ASSENTOS 123,0CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 49,0CM LARGURA DO ENCOSTO: 46,0CM ALTURA DO ENCOSTO: 48,0CM ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ASSENTO; 48,0CM PESO DA CADEIRA: ATÉ 25KG ESTRUTURA DA CADEIRA: ESTRUTURA FIXA COM BRAÇOS EM TODOS OS ASSENTOS. ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO SEM COSTURA APARENTE COM GARANTIA: 12 MESES/1 ANO COBRINDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	7	UNIDA	1.503,86	10.527,02

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	--	---

03	LONGARINA DIRETOR PARA OBESO ATÉ 200 KG COM BRAÇOS FIXOS NA COR PRETO: CONFECCINADO EM TUBO DE AÇO OU AÇO CARBONO 50X30 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM DIMENSÕES LARGURA TOTAL 85,0CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 68,0CM LARGURA DO ENCOSTO: 49,0CM ALTURA DO ENCOSTO: 50,0CM ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ASSENTO; 48,0CM PESO DA CADEIRA: ATÉ 40KG ESTRUTURA DA CADEIRA: ESTRUTURA FIXA COM BRAÇOS. ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO SEM COSTURA APARENTE COM GARANTIA: 12 MESES/1 ANO COBRINDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1	UNIDA	1.068,63	1.068,63
	DESCRIÇÃO LOTE - 02 SOM				
01	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL BLUETOOTH: - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3 DB) (HZ) 1: 58 HZ - 20,000 HZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10 DB) (HZ) 1,2: 50 HZ - 20,000 HZ, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DO SOM A UMA DISTÂNCIA DE 1 M (DB) 3: 126 DB, ÂNGULO DE COBERTURA HXV (°): 90° X 60°, FREQUÊNCIA DE INTERSEÇÃO (KHZ): 1.40 KHZ, CLASSIFICAÇÃO DE POTÊNCIA (W): 1000 W, CONSUMO DE ENERGIA (V, HZ) 4: 100 - 240 V~, 50 - 60 HZ, TRANSDUTOR LF: WECA2088, TAMANHO DO TRANSDUTOR LF (POL.): 8 IN, MATERIAL DO ÍMÃ DO TRANSDUTOR LF: FERRITA, TRANSDUTOR HF: DECA2516, TIPO DE TRANSDUTOR HF: CONTROLADOR DE COMPRESSÃO, TAMANHO DO TRANSDUTOR HF (IN): 1.40 IN, MATERIAL MAGNÉTICO DO TRANSDUTOR HF: FERRITA, MATERIAL DE DIAFRAGMA DO TRANSDUTOR HF: TITÂNIO, TIPO DE CONECTOR: (2) COMBO XLR/TRS, (1) 1/4 DE POL. TS HI-Z, MATERIAL: POLIPROPILENO, MATERIAL DA GRADE: AÇO COM COBERTURA DE PÓ, DIMENSÕES (A X L X P) (MM): 459.6 MM X 289.9 MM X 280.5 MM, DIMENSÕES (A X L X P) (MM): 500 MM X 390 MM X 350 MM VOLTAGEM 220V.	4	UNIDA	3.607,72	14.430,88
02	MICROFONE VOCAL XS1 DINÂMICO SEM FIO: FREQUANCIA DE RESPOSTA 55 - 16,000HZ, PRINCÍPIO TRANSDUTOR DINÂMICO, PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, IMPEDÂNCIA NOMINAL 300 O 1KHZ, MINIMA IMPEDÂNCIA DE TERMINAÇÃO 1KO, SEMSIBILIDADE 1,8 MV / PA (CAMPOLIVRE, SEM CARGA A 1KHZ) DIMENSÕES 48 X L 180.MM CONECTOR XLR-3 VOLTAGEM 220V.	3	UNIDA	610,03	1.830,09
03	MESA DE SOM DIGITAL BLUETOOTH: COM CONECTORES 8 MIC XLR IN, 8 LINE JACK 6.3 MM IN, 1 AUX JACK 6.3 MM IN, 1 AUX SEND JACK 6.3 MM OUT, 1 REC RCA L/R OUT, 1 MAIN XLR L/R OUT, 1 PHONE JACK 6.3 MM, 1 USB0 VOLTAGEM 220V.	1	UNIDA	1.613,55	1.613,55

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

	DESCRIÇÃO LOTE - 03 VÍDEO				
01	PROJETOR COM CONEÇÃO WIRELESS EM LCD COM SISTEMA OPERACIONAL DA PRÓPRIA MARCA: COM NO MINIMO 4.000 LUMENS, CONEXÃO HDMI/ VGA S- VÍDEO/ USB, BIVOLT PROJEÇÃO EM FULL HD 1920PX X 1080PX. COM NO MINIMO 150" DE PROJEÇÃO, COM CORREÇÃO TRAPEZOIDAL, DURAÇÃO MINIMA DA LÂMPADA: 12.000 HORAS (ECO), 6.000 HORAS (NORMAL), ZOOM DIGITAL VOLTAGEM 220V.	2	UNIDA	4.431,69	8.863,38
02	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELETRICA: MATERIAL PELÍCULA MATTE-WHITE (VERSO PRETO), NA ÁREA DA PROJEÇÃO COR BRANCA, E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. TAMANHO 200CM X 150CM COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM 220V.	2	UNIDA	1.815,46	3.630,92
03	PASSADOR DE SLIDES: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM APONTADOR A LASER DE ATÉ 10 METROS DE DISÂNCIA, COM SISTEMA BLUETOOTH OU USB PLUG & PLAY, SEM NECESSIDADE DE DOWNLOAD DE SOFTWARE. O CLICKER DE APRESENTAÇÃO DO POWERPOINT SUPORTA PÁGINA PARA TRÁS/PARA FRENTE, TELA PRETA/CHEIA. UM BOTÃO UMA FUNÇÃO E DESIGN DE BOTÕES SEPARADOS. TIPO DE ALIMENTAÇÃO 02 (DUAS) PILHAS - AAA.	2	UNIDA	160,40	320,80
	DESCRIÇÃO LOTE - 04 MÓVEIS PLANEJADOS				
01	MESA RETANGULAR, MEDINDO 1,40 X 0,60 X 2,074M(LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) TAMPOS FABRICADOS EM MDP COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ENCABEÇADASCOM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO. FIXADO NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. PAINEL FRONTAL, PAINÉIS ESTRUTURAIS FABRICADOS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. PAINEL INTERMEDIARIO, PAINÉIS ESTRUTURAIS FABRICADOS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM	2	UNIDA	2.350,00	4.700,00

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000
 Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Comissão Permanente de Licitação Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
---	---	--

	SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. CALHAS DE MADEIRA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FIXAÇÃO DO ESPELHO ELÉTRICO, FABRICADAS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ENTRE OS PAINÉIS COM ENCAIXE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE MONTAGEM VB. PÉS FABRICADOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1,0 MM NA MESMA COR DO PÉ. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. SAPATAS NIVELADORAS DE APOIO AO PISO INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA COM ROSCA M6, FIXADAS POR MEIO DE BUCHA TIPO AMERICANA M6. CAIXA DE MESA PARA ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LÓGICA, MEDINDO 269 X 126 MM, COM DIMENSÕES PARA O RECORTE DE ENCAIXE NO TAMPO DE 258 X 118 MM. ABA SUPERIOR, TAMPA E CORPO INJETADOS EM POLIESTIRENO (PS) E ABERTURA DE NO MÍNIMO 10 MM PARA PASSAGEM DE CABOS, COM ABERTURA DA TAMPA TIPO BASCULANTE. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS PARA MADEIRA. SUBIDA DE CABOS DE ELETRIFICAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,75MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA ATRAVÉS DE DOBRAS. POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. RÉGUA PARA ELETRIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 1,2MM DE ESPESSURA. APRESENTA PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA O ENCAIXE DE 3 TOMADAS DE ENERGIA (2P+T) E 3 PARA FIXAÇÃO DE REDE DE DADOS (RJ45). COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA DE 5 ANOS. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
02	MESA RETANGULAR, MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,74M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) TAMPAS FABRICADOS EM MDP COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO. FIXADO NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. PAINEL FRONTAL, PAINÉIS ESTRUTURAIS FABRICADOS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE	1	UNIDADE	2.100,00	2.100,00

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. PAINEL INTERMEDIÁRIO, PAINÉIS ESTRUTURAIS FABRICADOS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. CALHAS DE MADEIRA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FIXAÇÃO DO ESPELHO ELÉTRICO, FABRICADAS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ENTRE OS PAINÉIS COM ENCAIXE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE MONTAGEM VB. PÉS FABRICADOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1,0 MM NA MESMA COR DO PÉ. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. SAPATAS NIVELADORAS DE APOIO AO PISO INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA COM ROSCA M6, FIXADAS POR MEIO DE BUCHA TIPO AMERICANA M6. CAIXA DE MESA PARA ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LÓGICA, MEDINDO 269 X 126 MM, COM DIMENSÕES PARA O RECORTE DE ENCAIXE NO TAMPO DE 258 X 118 MM. ABA SUPERIOR, TAMPA E CORPO INJETADOS EM POLIESTIRENO (PS) E ABERTURA DE NO MÍNIMO 10 MM PARA PASSAGEM DE CABOS, COM ABERTURA DA TAMPA TIPO BASCULANTE. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS PARA MADEIRA. SUBIDA DE CABOS DE ELETRIFICAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,75MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA ATRAVÉS DE DOBRAS. POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. RÉGUA PARA ELETRIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 1,2MM DE ESPESSURA. APRESENTA PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA O ENCAIXE DE 3 TOMADAS DE ENERGIA (2P+T) E 3 PARA FIXAÇÃO DE REDE DE DADOS (RJ45). COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA DE 5 ANOS. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
---	--	--	--	--

1.2. Os itens objeto do presente Termo de referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

1.3. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo admitida a prorrogação na forma lei.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024. A contratação não estava prevista no Plano de Contratação Anual vigente. Contudo, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos do município identificou uma necessidade emergente, formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 023/2024. Esta necessidade é relativa à aquisição de material permanente para equipar e aparelhar o auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

3.1 Considerando a construção do auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN encontra-se em fase de conclusão, representando um marco importante no desenvolvimento estrutural e administrativo do município. Este auditório será um espaço crucial para a realização de eventos, reuniões, capacitações e diversas atividades de interesse público, fortalecendo a governança e o atendimento à população. Diante dessa necessidade, torna-se imprescindível a aquisição de materiais permanentes que irão compor o mobiliário e os equipamentos do auditório, garantindo assim a sua plena funcionalidade e qualidade na prestação dos serviços públicos. Entre os materiais a serem adquiridos, destacam-se cadeiras, mesas, equipamentos de som e vídeo, e demais itens que visam assegurar o conforto e a eficiência do espaço. A realização da licitação pública para a aquisição desses materiais justifica-se por diversos fatores, a licitação é o meio legalmente estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil. Este procedimento garante a transparência e a isonomia no processo de aquisição, permitindo que empresas idôneas e qualificadas possam participar e fornecer os melhores produtos ao menor custo. Através da licitação, a Prefeitura assegura a obtenção do melhor preço e qualidade, já que a concorrência entre fornecedores tende a resultar em propostas mais vantajosas para o erário público, o auditório será um local estratégico para o funcionamento do Centro Administrativo, sendo essencial que os materiais adquiridos sejam duráveis e adequados para o uso contínuo. A licitação possibilita a escolha criteriosa dos produtos, conforme especificações técnicas predefinidas, garantindo que as necessidades do espaço sejam plenamente atendidas, a aquisição de materiais permanentes de qualidade contribui para a valorização do patrimônio público, assegurando que o auditório permaneça em condições adequadas de uso por um longo período, beneficiando toda a comunidade de Lagoa Nova. Dessa forma, a realização de uma licitação pública para a aquisição dos materiais permanentes para o auditório do Centro Administrativo da Prefeitura é uma medida necessária e plenamente justificada, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência que regem a administração pública. Diante dos argumentos apresentados, solicita-se a autorização para a abertura do processo licitatório, a fim de garantir a aquisição dos materiais permanentes necessários para a conclusão e pleno funcionamento do auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos de contratação:

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000
 Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

- 4.1.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN ou local indicado pela mesma, será concedido um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para todos os itens do lote 04 (quatro) e 20 (vinte) dias corridos para os lotes restantes 01, 02 e 03 a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente.
- 4.1.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos
- 4.1.3 As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 4.1.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.1.5 Para todos os itens do lote 01 (um) o ganhador deverá enviar o catálogo de amostra com a descrição detalhada de todos os materiais utilizados na composição do objeto como material da estrutura, assento e encosto, revestimento, braços, mecanismos e componentes e pinturas e acabamentos. 2.6. Para os lotes 02 (dois) e 03 (três) os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por um período de no mínimo 12 (doze) meses.
- 4.1.6 Para todos os itens do lote 04 (quatro) será exigido:
- 4.1.7 Exigir apresentação de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, emitidos pelo IBAMA, em nome do fabricante e/ou licitante;
- 4.1.8 Exigir Certidão de registro ou inscrição e quitação de seu responsável técnico junto ao CAU;
- 4.1.9 Exigir apresentação da certificação da PROTEKTO e certificado de comprovação de origem da Matéria- Prima – FSC do Fabricante da Matéria prima e apresentação de documento que tenha vínculo de compra com o fornecedor da Matéria Prima;
- 4.1.10 Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente

Da Subcontratação

4.2 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

4.3 **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos para todos os itens do lote 04 (quatro) e 20 (vinte) dias corridos para os lotes restantes 01, 02 e 03 a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente.
- 5.2 *A entrega dos bens deverá ser na Sede da CONTRATADA.*
- 5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de serviço, conforme as condições e as necessidades do licitante.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	--	---

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

6.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação/Dispensa, do lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

7.6. A Prefeitura Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

7.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

7.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE COM AGRUPAMENTO DE ITENS.

8.1.1 O parcelamento da solução é amplamente considerado a regra geral, sendo recomendada a licitação por item sempre que o objeto for divisível, desde que isso não comprometa a integridade da solução ou resulte em perda de economia de escala. Essa prática visa a garantir ampla participação de licitantes, inclusive daqueles que, mesmo sem capacidade para executar o objeto em sua totalidade, possam realizá-lo em relação a itens ou unidades autônomas. No entanto, no caso específico da aquisição de material permanente para equipar e aparelhar o auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, a divisão em lotes com

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000

Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	--	---

agrupamento de itens se mostra como a melhor alternativa para atender aos interesses da Prefeitura. A licitação por lotes com itens agrupados oferece maior eficiência e economia de escala, ao consolidar itens semelhantes ou complementares em um único lote. Isso simplifica a gestão contratual, reduz custos administrativos e pode atrair fornecedores com maior capacidade de atender ao conjunto completo, assegurando que as necessidades da administração pública sejam melhor atendidas. Além disso, essa modalidade facilita o controle de qualidade e garante a uniformidade no fornecimento dos bens ou serviços licitados.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.4.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000

Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

8.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Dispensa de licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 68.041,97 (SESSENTA E OITO MIL QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Dispensa de licitação.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN - CEP.: 59390-000

Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	--	---

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

14.2 A dotação orçamentária será informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Lagoa Nova/RN, 29 de OUTUBRO de 2024.

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos